

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, para toda a frota de veículos do município, atendendo a solicitação da Secretaria de Transporte as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento das frotas de veículos do município, com empresas a distância máxima em 2km do município ou através de transporte de combustível, atendendo à licença ambiental de transporte, registro na ANTT, atendimento à portaria do IBAMA 85/96, Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ)..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, FUS, FUNDEB 40% - 33903901

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

– TA de Reajuste de Preço R\$ 0,17 (dezesete centavos) por Litro do Diesel S10 Comum.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e:

TA Nº 00067/2017 - 01.08.17 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA FLORESTA LTDA EPP.

NOVA FLORESTA, 01 DE AGOSTO DE 2017

PORTARIA Nº 093/17 de 01 de Agosto de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37 inciso II da Constituição Federal e o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR JOSEFA BARBOSA DA SILVA, no cargo de ASSESSOR TECNICO NA SECRETARIA DE EDUCACAO, nos termos da Estrutura Organizacional da Lei 702/2009, com a Lei 789 /2013, anexo I, TABELA II, SIMBOLO CC-7). Servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se

Registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 01 de AGOSTO de 2017.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 00093/2017

Pelo presente, e na melhor forma de Direito, as partes CONTRATANTES, de um lado a Prefeitura Municipal de Nova Floresta/PB (CONTRATANTE), por seu representante legal, o Sr. *Jarson Santos da Silva*, bastante qualificado no Instrumento de Contrato anexo, e do outro lado a Empresa *Center Luz Materiais Elétricos EIRELI ME* Inscrito no CNP: 16.603.534/0001-54 Residente a *Av Barão de Mamanguape Nº 374 Torre João Pessoa - PB (Contratado)*, da mesma forma qualificada, vêm de comum acordo **RESCINDIR** o contrato de:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Material Elétrico para todas as Secretarias Municipais e Iluminação Pública, Aquisição feita de acordo com a necessidade e as solicitações das secretarias de Educação, saúde, Administração Urbanismo, Finanças, Ação Social e Agricultura.

O que faz com base na **Cláusula Décima DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**, por unilateralmente pela Contratante, objetivando não ocasionar nenhum prejuízo ao mesmo. Na **Pregão Presencial - nº 00017/2017 e Contrato nº 00093/2017**, e não haveria mais possibilidade de continuar. Assim sendo dato e assino a presente Rescisão Contratual.

Publique-se

Registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 01 de AGOSTO de 2017.



Nova Floresta (PB), 01 de Agosto de 2017.

Jarson Santos da Silva

Prefeito Contratante

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 00094/2017

Pelo presente, e na melhor forma de Direito, as partes CONTRATANTES, de um lado a Prefeitura Municipal de Nova Floresta/PB (CONTRATANTE), por seu representante legal, o Sr. *Jarson Santos da Silva*, bastante qualificado no Instrumento de Contrato anexo, e do outro lado a Empresa **Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - EPP** inscrita no *CNP: 15.984.883/0001-99* Residente a *Av. Volta Redondas Nº 951 Quadra 256 Lote 02 Jardim Novo Mundo Goiânia-GO (Contratado)*, da mesma forma qualificada, vêm de comum acordo **RESCINDIR** o contrato de:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Material Elétrico para todas as Secretarias Municipais e Iluminação Pública, Aquisição feita de acordo com a necessidade e as solicitações das secretarias de Educação, saúde, Administração Urbanismo, Finanças, Ação Social e Agricultura.

O que faz com base na *Cláusula Décima DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO*, por unilateralmente pela Contratante, objetivando não ocasionar nenhum prejuízo ao mesmo. Na **Pregão Presencial - nº 00017/2017** e **Contrato nº 00094/2017**, e não haveria mais possibilidade de continuar. Assim sendo dato e assino a presente Rescisão Contratual.

Nova Floresta (PB), 01 de Agosto de 2017.

Jarson Santos da Silva

Prefeito Contratante